

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100 n. 31 São Paulo quinta-feira, 15 de fevereiro de 1990

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Cláudio Ferraz de Alvarango

##### SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO

###### DECRETOS DE 14-2-90

###### AUTORIZANDO

O afastamento do Engenheiro GASTÃO CESAR BIERRENBACH Secretário de Energia e Saneamento, para, no período de 14 a 20-2-90, empreender viagem a Washington-Estados Unidos da América, a fim de participar da assinatura de contrato de empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, destinados a financiar parte dos custos do Projeto de Saneamento Básico da Região Metropolitana e do Interior de São Paulo

###### DESIGNANDO

O Engenheiro ANDRÉ DOMINGOS COSTABILE IPPOLITO, RG. 1 274 619, Secretário Adjunto da Secretaria de Energia e Saneamento, para, no período de 14 a 20-2-90, responder pelo expediente da referida Secretaria no impedimento de seu titular, em viagem ao exterior

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

###### RESOLUÇÕES DE 14-2-90

###### ABRITANDO

A partir de 1-1-90, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a EDSON CARLOS FAVERO, RG 2.884.688, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 94% da faixa 26 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 61, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

###### AUTORIZANDO

Nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de NEUSA SOUZA DE OLIVEIRA, R.G. 10 540 853, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, até 31-12-90.

Nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do TRE-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da LF. 4737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de CECILIA MARTINS ROSSI, RG 14 166 948, Auxiliar de Serviços, temporária, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 259ª Zona Eleitoral-Capital, até 31-12-90

Nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, à vista da requisição do TRE-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da LF. 4737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de BOAERGES GONÇALVES, RG 8 040 523, Escriturário, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 211ª Zona Eleitoral - Indaiatuba, até 31-12-90

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARFISA CHICOLI MARQUES DOS SANTOS, R.G. 4 459 200, Orientador Trabalhista, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, até 31-12-90.

em caráter excepcional, o afastamento de YOSHINO NAKASATO, R.G. 6 102 003, Engenheiro I, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Energia e Saneamento, para, com prejuízo dos salários e sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e sem quaisquer ônus para o Estado, empreender viagem ao Japão, a fim de participar do curso "Irrigation and Drainage" no de 2-2 a 26-11-90.

Nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52 322-69, o afastamento do Coronel PM PEDRO ANTONIO CARLINI PEREIRA DE SOUZA, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar da Conferência Executiva patrocinada pelo Governo do México, a realizar-se na cidade do México, no período de 18 a 23-2 de 1990.

em caráter excepcional, o afastamento de ROSAMY GOKIAN, R.G. 8 332 045, Enfermeiro-Chefe da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, com prejuízo dos salários e sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e sem quaisquer ônus para o Estado, participar de estágio de aperfeiçoamento na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital da Cruz Vermelha, em Madri-Espanha, no período de 28-2 a 1-6-90.

###### CESSANDO

O afastamento de ANTONIO FIEL, R.G. 1 034 924, Diretor Técnico de Serviço, da Secretaria da Promoção Social junto à Secretaria do Governo.

###### TORNANDO INSUBSISTENTE

A resolução publicada a 14-11-89, na parte em que autorizou em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo indicados, Médicos, da Divisão de Clínica Urológica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, porém sem quaisquer ônus para o Estado, participarem do Congresso da Confederação Americana de Urologia e da Sociedade Latino-Americana de Urologia Pediátrica, realizado em Punta Del Este - Uruguai, no período de 6 a 14-12-89:

- AMICAR MARTINS GIRON, R.G. 2 841 706;
- FRANCISCO TIERRA BÉNES, R.G. 4 334 479;
- HOMERO BRUCCHINI, R.G. 3 728 462;
- JOSÉ ALACR DE FIGUEIREDO, R.G. 3 597 855.

A resolução publicada a 14-11-89, que autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de ANTONIO CARLOS LIMA POMPEU, RG 2 796 676, Médico, do Serviço de Urologia Geral da Divisão de Clínica Urológica das Unidades Médicas e de Apoio de Instituto Central, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do XI Congresso da Confederação Americana de Urologia, realizado em Punta Del Este - Uruguai, no período de 6 a 14-12-89

A resolução publicada a 14-11-89, na parte em que, nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, autorizou o afastamento de MILTON BORPELLI, RG 1 416 355, Diretor Técnico de Serviço, da Divisão de Clínica Urológica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Congresso da Confederação Americana de Urologia e da Sociedade Latino-Americana de Urologia Pediátrica, realizado em Punta Del Este - Uruguai, no período de 6 a 14-12-89

A resolução publicada a 8-11-89, na parte em que, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do TRE-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da LF. 4737-65 (Código Eleitoral), autorizou o afastamento de JOSÉ MATIAS SANTOS, RG 17 253 310, Inspetor de Alunos, temporário, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 222ª Zona Eleitoral-Diademã, até 31-12-89

##### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 14-2-90

Na resolução de autorização de afastamento, publica da a 1-11-89, da SS, referente a CATHARINA DACHERT, para declarar que o nome e o R.G. corretos da interessada é CATHARINA DACHERT CAVASSANI, RG. 2 316 284.

Na resolução de autorização de afastamento, publica da a 21-12-89, da ST, em nome de BENEDITO TRONCO e outro na parte referente a BENEDITO TRONCO, R.G. 4 776 762 e JOAQUIM SIMÕES FILHO, R.G. 5 311 570, para declarar que o afastamento dos interessados, para exercerem mandatos de retivos junto à Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem - ASPER, vigora até 31-10-93.

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 14-2-90

No processo administrativo CG-1.005-89 em que é indicado CATHARINA ATHADEMOS: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e dos termos do parecer 155-90, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a indicação CATHARINA ATHADEMOS, RG 1.803.683, Recepcionista temporária, da Secretaria do Governo a pena de dispensa, com fundamento no art. 37 da Lei 500-74, por infringência do art. 36, I, do mesmo diploma legal".

No processo CG-835-88 em que é indicado VICENTE CORREA DA SILVA: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 16-90, da Assessoria Jurídica do Governo, no uso da competência conferida pelo art. 621 do Dec. 42.850-63, com fundamento no art. 33 da Lei 500-74, combinado com os arts. 251, I, e 252 da Lei 10.261, de 1968, aplico a Vicente Corrêa da Silva, RG 10.130.875, Motorista, admitido em caráter temporário, a pena de repreciação, por infringência do art. 241, IX, do segundo diploma legal citado. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração, para as providências de estilo, concernentes ao ressarcimento dos prejuízos sofridos pelo erário".

No processo NC-5 072-86-E em que MARCELO CIDADE BATISTA solicita prorrogação de afastamento: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente a agnificação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário da Saúde, indefiro o pedido de prorrogação de afastamento de Marcelo Cidade Batista, R.G. 4.152.066, Médico da Seção de Radioisótopos do Serviço de Análises Especiais".

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS  
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E  
EXPEDIENTE DE PESSOAL

##### APOSTILAS DA DIRETORA, DE 9-2-90

No título referente à abaixo indicada, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, a interessada fica com o cargo de Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, enquadrado em 30-9-88, no padrão a seguir mencionado, tão somente para fins de determinação do Nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

CACILDA FELICIO, R.G. 7 424 702, do padrão 19-D para o padrão 20-D, da E.V.1., T-1, V.E.1.

No título referente à abaixo indicada, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, a interessada fica com a função-atividade de Ascensorista, do SQF-II-QSG, enquadrada em 30-9-88, no padrão a seguir mencionado, tão somente para fins de determinação do Nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

LUCIA SANTA GUILHERME GUSMAN, R.G. 6 983 117, do padrão 12-A para o padrão 13-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

Nos títulos referentes às abaixo indicadas, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, os interessados ficam com as funções-atividades de Oficial de Serviços e Manutenção, do SQF-II-QSG, enquadradas em 30-9-88, nos padrões a seguir mencionados, tão somente para fins de determinação do Nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

SEVERINO FERREIRA LIMA, R.G. 7 851 458, do padrão 11-A para o padrão 12-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

JUPANDIR LOPES DE OLIVEIRA, R.G. 1 923 366, do padrão 25-A para o padrão 26-A, da E.V.1., T-1, V.E.2.

Nos títulos referentes às abaixo indicadas, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, os interessados ficam com as funções-atividades de Trabalho

de Braçal, do SQF-II-QSG, enquadradas em 30-9-88, nos padrões a seguir mencionados, tão somente para fins de determinação do Nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS, R.G. 5 258 461, do padrão 8-A para o padrão 9-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

ANTONIA ALVES DA SILVA, R.G. 5 529 930, do padrão 9-A para o padrão 10-A, da E.V.6., T-1, V.E.2.

ABIGAIL ALEXANDRE BRUM, R.G. 8 300 417, do padrão 9-A para o padrão 10-A, da E.V.6., T-1, V.E.2.

Nos títulos referentes às abaixo indicadas, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, os interessados ficam com as funções-atividades de Atendente do SQF-II-QSG, enquadradas em 30-9-88, nos padrões a seguir mencionados, tão somente para fins de determinação do Nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

CLEUSA RIBEIRO, R.G. 6 459 280, do padrão 9-A para o padrão 10-A, da E.V.6., T-1, V.E.2.

LECI MARIA DE JESUS DOS SANTOS, R.G. 2 782 977, do padrão 11-A para o padrão 12-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

FATIMA DAIBUCHE, R.G. 9 431 593, do padrão 10-A para o padrão 11-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

ANETE PEREIRA ALVES, R.G. 11 381 626, do padrão 10-A para o padrão 11-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

CELIA REGINA BATISTA DA SILVA, R.G. 8 996 417, do padrão 9-A para o padrão 10-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

DARGI FIRMO LOPES, R.G. 7 227 950, do padrão 7-A para o padrão 8-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

MARLETE PORCINO DE MELLO, R.G. 15 548 910, do padrão 8-A para o padrão 9-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

NOEMIA DO CARMO MAXIMINO, R.G. 302 447, do padrão 10-A para o padrão 11-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

LUIZ FRANCISCO DA SILVA, R.G. 9 431 546, do padrão 10-A para o padrão 11-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

##### APOSTILAS DA DIRETORA, DE 12-2-90

No título referente à abaixo indicada, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, a interessada fica com a função-atividade de Recepcionista, do SQF-II-QSG, enquadrada em 30-9-88, no padrão a seguir mencionado, tão somente para fins de determinação do Nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

MARIA IZILDA NEIRINHO, R.G. 9 406 659, do padrão 22-A para o padrão 23-A, da E.V.1., T-1, V.E.3.

No título referente à abaixo indicada, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, a interessada fica com a função-atividade de Recepcionista do SQF-II-QSG, enquadrada em 30-9-88, no padrão a seguir mencionado, tão somente para fins de determinação do Nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

ELIETE RUIZ, R.G. 13 889 593, do padrão 9-A para o padrão 10-A, da E.V.2., T-1, V.E.3.

No título referente à abaixo indicada, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, o interessado fica com a função-atividade de Auxiliar de La

### Seção II

Esta edição de 128 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

#### Secretarias

Secretaria do Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	2
Justiça.....	2
Promoção Social.....	3
Segurança Pública.....	4
Fazenda.....	8
Agricultura e Abastecimento.....	10
Educação.....	11
Saúde.....	109
Energia e Saneamento.....	119
Transportes.....	120
Administração.....	120
Cultura.....	124
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.....	124
Esportes e Turismo.....	124
Habituação e Desenvolvimento Urbano.....	125
Meio Ambiente.....	125
Universidade de São Paulo.....	125
Universidade Estadual de Campinas.....	126
Universidade Estadual Paulista.....	127